SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS OEIRAS

EDITAL Nº 003/2018/CAOEI/IFPI – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA – NEA, DO *CAMPUS OEIRAS*/IFPI

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS OEIRAS*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria N° 005, de 21 de fevereiro de 2018, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 05 a 07 de março de 2018, as inscrições de candidatos(as) a Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Agroecologia – (NEA), em atendimento à Resolução CONSUP/IFPI N° 036/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Agroecologia – (NEA), do *Campus Oeiras*/IFPI, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFPI N° 036/2014, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2. O NEA tem por finalidade promover e desenvolver ações que propiciem trabalhar o entrelaçamento do ensino, da pesquisa e da extensão na construção do conhecimento agroecológico, mediados pela praxe de cada sujeito, através de processos participativos.

3. O NEA será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – *Campus Oeiras.* Entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um vice coordenador, um(a) secretário(a), representantes da comunidade acadêmica (servidores e discentes) e representantes da comunidade externa (pesquisadores, instituições governamentais e/ou não-governamentais) (art. 9° da Resolução CONSUP/IFPI n° 036/2014).

1.4. O (a) secretário (a) e o vice coordenador(a) do NEA serão designados pelo (a) coordenador (a) eleito (a) e os demais membros por adesão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEA

2.1. Convocar as reuniões e coordená-las;

2.2. Representar o NEA em ocasiões em que se fizer necessário;

2.3. Cumprir a carga horária até 5 (cinco) horas semanais (quando for professor a ocupar a função), inseridos na carga horária prevista para as atividades de extensão;

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores (as) efetivos (as), lotados (as) e em exercício no Campus Oeiras/IFPI.

3.2. A coordenação do NEA será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, no período de 05 a 07 de março de 2018, no Protocolo do IFPI *Campus Oeiras*, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h.

4.2. Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são:

4.2.1 Cópia do Termo de Posse;

4.2.2 Requerimento Anexo II, preenchido;

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir das 10h00min do dia, 08 de março de 2018 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI *Campus Oeiras* e no sitio eletrônico do IFPI.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 18h00min do dia 08 de março de 2018, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo III) e de acordo com as instruções nele contidas, e entregue no Protocolo do *Campus Oeiras*.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até às 12h00min do dia, 09 de março de 2018, para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

5.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral será 12 a 14 de março de 2018.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2 Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.5.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI *Campus Oeiras*.

6.7. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI *Campus Oeiras*, únicos habilitados a participarem da votação.

7.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela Portaria nº 005, de 21 de fevereiro de 2018.

7.5. A votação acontecerá no dia 15 de março de 2018 e será constituída uma única Mesa Receptora no *Campus Oeiras*, no Auditório, nos horários de 10h00 às 19h00, dotada de uma cabine de votação.

7.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

7.7. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.8.1. Não corresponderem às oficiais;

7.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

7.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;

7.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou

7.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

7.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do *Campus Oeiras*.

7.10. Será anunciado o resultado final da votação no dia 16 de março de 2018 nos murais do C*ampus Oeiras* e no sítio do IFPI.

7.11. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria-Geral do *Campus Oeiras*, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.12. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus IFPI Oeiras* e, na persistência, o mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura) e III (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do *Campus Oeiras*.

Oeiras - PI, 02 de março de 2018.

Sebastião Pereira do Nascimento
Diretor-Geral do Campus Oeiras
(Assinatura no original)

Arimatea Silvestre da Rocha
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria IFPI/nº005 de 21 de fevereiro de 2018
(Assinatura no original)

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	02/03/2018	Mural do IFPI Campus Oeiras e Sítio do IFPI
Inscrições	05 a 07/03/2018	Protocolo do IFPI Campus Oeiras
Inscrições homologadas	08/03/2018	Mural do IFPI Campus Oeiras e Sítio do IFPI
Recursos	08/03/2018	Protocolo do IFPI Campus Oeiras
Inscrições homologadas após recursos	09/03/2018	Mural do IFPI Campus Oeiras e Sítio do IFPI
Campanha Eleitoral	12 a 14/03/2018	IFPI Campus Oeiras
Votação	15/03/2018	Auditório do IFPI Campus Oeiras
Resultado Final	16/03/2018	Mural do IFPI Campus Oeiras e Sítio do IFPI

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo(a) Presidente da comissão eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA), do Campus Oeiras.

Eu, _____,

Cargo:_____,

Matrícula Siape:_____, venho requerer meu registro a candidatura para o cargo de coordenador(a) do NEA do IFPI campus Oeiras.

Nestes termos,
Pede deferimento

Oeiras(PI), ____ de _____ de 2018

_____

Servidor

Espaço Reservado à Comissão Eleitoral

( ) Homologado

( ) Não homologado. Motivo:

_____

_____

_____

Oeiras (PI), ____ de _____ de 2018

Presidente da Comissão

ANEXO III – RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NEA, através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Resultado de homologação de Candidatura

Nome do candidato: _____

Telefone (____)_____

Oeiras (PI), ____ de _____ de 2018

_____

Assinatura do candidato

Fundamentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____